



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS



Os Vereadores e Vereadora abaixo-assinados, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber de Vargas Ferreira**, sugerindo que a Administração Pública Municipal adote as medidas necessárias para conceder o aumento no valor do ticket-feira destinado aos servidores públicos municipais, bem como que seja promovida a alteração da Lei Municipal nº 1.345/2009, visando adequar sua redação para que os feirantes pratiquem os preços de mercado nos produtos comercializados na feira municipal.

O pedido de providência ora apresentado para análise e aprovação se mostra necessário, tendo em vista que o atual valor pago pela Administração Municipal (de R\$ 90,00) se mostra defasado quando aplicado ao cenário econômico atual, visto que os valores dos produtos de alimentação, verduras e legumes estão inflacionados, não acompanhando a elevação dos preços dos produtos nos últimos anos, o que reduz significativamente o poder de compra do benefício concedido. Esse valor foi fixado em 2022 e até hoje não sofreu reajuste.

Além disso, importante destacar que a finalidade principal do ticket-feira é incentivar a aquisição de produtos na feira municipal, promovendo simultaneamente o fortalecimento da agricultura familiar, do comércio local e a valorização dos servidores públicos. Contudo, para que tal política pública atinja plenamente seus objetivos, é indispensável que os produtos comercializados sejam ofertados a preços compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

Nesse sentido, mostra-se necessária a revisão da Lei nº 1.345/2009, a fim de estabelecer mecanismos que assegurem maior equilíbrio e razoabilidade na formação dos preços praticados pelos feirantes, garantindo que o benefício efetivamente atenda às necessidades dos servidores e cumpra sua função social e econômica.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Também solicitamos que seja respeitado o art.3º da citada Lei, que diz: deve ser disponibilizado para cada servidor no início da primeira e segunda quinzena de cada mês, para que sejam utilizados na Feira da Agricultura Familiar até o final do mês.

Conceder um aumento no valor do tichet-feira dos servidores públicos municipais é uma medida importante para valorizar os profissionais que prestam serviços essenciais à população.

O servidor público tem papel fundamental na manutenção da ordem e na execução de políticas públicas, e sua satisfação reflete diretamente na qualidade do atendimento à comunidade. Um aumento no vale-alimentação contribui para o bem-estar do servidor, garantindo que ele tenha melhores condições para exercer suas funções.

Além disso, essa ação pode fortalecer a motivação e o comprometimento dos trabalhadores públicos.

Certa da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de abril de 2026.


ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ

Vereadora da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


CLÉBER ANTÔNIO MARETTO

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

MAYCON GLEIDSON SILVA DA CRUZ

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

SAULO MARETO

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

THIAGO DAMIÃO LOPES

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 11006/2026

Tipo: Pedido de Providência: 97/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/04/2026 10:56:43

Procedência: Andreia Dalbó

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal adote as medidas necessárias para conceder o aumento no valor do ticket-feira destinado aos servidores públicos municipais, bem como que seja promovida a alteração da Lei Municipal nº 1.345/2009, visando adequar sua redação para que os feirantes pratiquem os preços de mercado nos produtos comercializados na feira municipal.

